



RELATÓRIO Nº 1 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1787/2017, que “Institui a política de sanitização no Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 197/2019-GAG, de 7 de agosto de 2019, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **TOTAL** oposto ao **Projeto de Lei nº 1787/2017, que “Institui a política de sanitização no Distrito Federal e dá outras providências”**, de autoria do Deputado Robério Negreiros.

A proposição em comento foi aprovada nos termos do substitutivo de fls. 10 e 11 (fl. 22 verso).

Em sua exposição de motivos, **fl. 28/29**, o Governador do Distrito Federal asseverou que o Projeto de Lei não reflete a formalidade que se espera da norma.

Alega que o Projeto de Lei ao dispor de maneira genérica e generalizada, acabou por impor obrigações ao Poder Executivo que também estará sujeito ao diploma que vier a ser editado, ferindo, assim, o Princípio da Separação dos Poderes e a Reserva de Iniciativa consagrados no art. 2º da Constituição Federal de 1988 e no art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Essa é a informação que reputamos necessária à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
RELATOR